



LEVANTAMENTO DE PREÇOS

1. OBJETO.

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

2. DOS ITENS

2.1. Informo que ao apurar o preço médio, através do mapa comparativo de preço, verificou-se que o item 79, que compõe o termo de referência, é o mesmo do item 75, que está devidamente especificado. Desta forma, o item 79 será excluído do processo e será comunicado ao Setor de Licitação, para que não haja a inserção do referido item no instrumento convocatório.

3. DAS FONTES DE PESQUISAS

3.1 A (s) fonte (s) consultada (s) para as pesquisas de preço para fins de determinação de preço estimado foram realizadas utilizando os seguintes parâmetros:

3.1.1. Contratos anteriores do próprio órgão, segundo recomendação do Tribunal de Contas da união, através do Acórdão 3224/2020 – Plenário.

3.1.2 Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Justificativa: Não foi possível a pesquisa de preço através do Painel de Preços, em razão do sistema se encontrar temporariamente indisponível, conforme pode ser verificado nos prints da tela no dia 23 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

4. QUANTIDADE E PERÍODO DE CONSULTA DOS PREÇOS COLETADOS

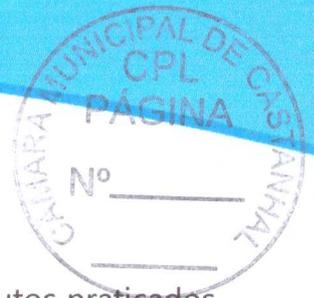
4.1 O período compreendido da pesquisa de preço foi de 15 de dezembro de 2021 à 24 de janeiro de 2022.

5. METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO.

5.1. Para o fornecimento dos produtos, a metodologia aplicada para a obtenção do preço estimado é o valor médio obtido na pesquisa de preço, conforme demonstrado em mapa comparativo de preços anexo.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**



5.2. Justifica-se a metodologia utilizada para busca dos preços dos produtos praticados do mercado, no art. 6º, § 1º, da IN 73/2020, sendo o caso específico para fins de procedimento licitatório.

5.3 Diante da análise do mapa comparativo pode-se constatar que o valor médio global dos produtos é de R\$ 161.958,57 e seus valores unitários servirão como valor máximo aceitável, em caso de aquisição.

6. DO PREÇO.

6.1. Os preços obtidos por este setor serão considerados como PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL, conforme definido pela IN 73 de 5 de agosto de 2020, levando-se em consideração a especificidade do processo de Licitação, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, a celeridade processual e os recursos orçamentários disponíveis;

7. DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO.

7.1 O setor de Compras é o setor responsável pela pesquisa de preço do objeto acima mencionado e o agente responsável pela pesquisa é o Sr. Victor Natividade Brito, Matrícula nº 0000364.

Encaminha-se este levantamento ao gabinete do presidente, conforme solicitado anteriormente.

Castanhal/PA, 26 de janeiro de 2022.

Victor Natividade Brito.
Setor de Compras